

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 05/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JUINA - MT, 07/08/2024

PAULO AUGUSTO VERONESE

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº022/2024/GS/SMEC/JUINA/MT

Altera a Portaria nº 001/2023/GAB/SMEC/JUÍNA/MT e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais dispostos pela Lei Orgânica do Município de Juína, art. 91, inciso II e;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela proteção e segurança dos estudantes da rede municipal de ensino nas Unidades Escolares;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o horário de abertura de abertura dos portões para início e término das aulas para estudantes das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal;

RESOLVE

Art. 1º- Os portões dos Centros de Educação Infantil e das Escolas Municipais urbanas e rurais serão abertos para entrada e recebimento dos estudantes no período matutino, às 6h45minutos e vespertino às 12h45minutos, ou seja, 15 (quinze) minutos antes do horário de funcionamento.

Parágrafo único: A Equipe Gestora (Diretor e Professor) deverá elaborar uma escala semanal de forma que tenha sempre um representante presente para o acolhimento das famílias e seus filhos no início das aulas.

Art. 2º Para o término das aulas a equipe gestora deverá organizar a jornada de trabalho de forma que haja servidores cuidando da segurança e proteção das crianças no período matutino até às 11h15minutos e período vespertino até às 17h15min.

Art. 3º Caberá a Equipe Gestora organizar o horário dos servidores na respectiva Unidade Escolar de modo garantir as determinações desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juína, 20 de agosto de 2024

Ericson Leandro de Oliveira

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

ERRATA DO EXTRATO DO ATO DE INSTAURAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, TORNA PÚBLICO A ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DO ATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, PUBLICADO NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2024, NOS JORNAIS OFICIAIS.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024

PASSA-SE A LER:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

LUCAS DO RIO VERDE MT, 20 DE AGOSTO DE 2024.

ALAN TOGNI

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE ALTERAÇÃO: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2024

CONTRATADA: ALESSANDRA DOS SANTOS MEIRA

MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES DE OFICINAS CULTURAIS EM DIVERSAS MODALIDADES, PARA ATENDER OS SERVIÇOS OFERTADOS PELOS PONTOS E DEPARTAMENTOS DE CULTURA, AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÕES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO QUE REALIZAM ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL NO MUNICÍPIO.